



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4295/2019

De 02 de setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – EXONERAR a partir desta data o Contrato de Trabalho, por Prazo Determinado que designou a Sr.^a ELISABETH BERNARDO CHIQUINATTO, para responder pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Pardinho, 02 de setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4296/2019

De 02 de setembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 4173/2018, de 06 de novembro de 2018;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a servidora, Sr.^a IRACY DE SOUZA DOS REIS BOEKER, (Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.202/2014), demissão por justa causa.

II- Fica neste ato intimado os procuradores Vinicius Luis Pereira Silva, OAB/SP 400.599 e Bruno Rafael de Oliveira Medeiros, OAB/SP 414.343.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 02 de setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4297/2019

De 02 de setembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 4234/2019, de 26 de março de 2019;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a servidora, Sr.^a ARUANA RODRIGUES DE MELO, (Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.202/2014), demissão por justa causa.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 02 de setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4298/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidora Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. João Fabio Guimarães

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 3 de 6

ARTIGO 1º - Fica concedido 14 (quatorze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2.018 à 04 de agosto de 2.019 o servidor João Fabio Guimarães, Cargo: Pedreiro, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 à 15 de setembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4299/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Claudineide Custodio da Silva Carvalho

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de Março de 2.018 à 24 de Março de 2.019 a servidora Claudineide Custodio da Silva Carvalho, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de setembro à 01 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4300/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Marisa Jorge

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2.018 à 30 de Junho de 2.019 a servidora Marisa Jorge, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 à 21 de Setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4301/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Nilton Crispim Rodrigues

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.018 à 06 de maio de 2.019 o servidor Nilton Crispim Rodrigues, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 à 21 de setembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4302/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Pedro Alves Barreto*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.017 à 06 de maio de 2.018 ao servidor Pedro Alves Barreto, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 à 21 de setembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4303/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Marilda Pires*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2.017 à 16 de Outubro de 2.018 a servidora

Marilda Pires, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de Setembro à 01 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4304/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Maria de Lourdes Castilho*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2.018 à 05 de Janeiro de 2.019 a servidora Maria de Lourdes Castilho, Cargo: Coordenador Serviços Vigilância Sanitária, Lotação: Setor Vigilância Sanitária, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de à 17 de Setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 4305/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Telma de Oliveira*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de Dezembro de 2.016 à 01 de Dezembro de 2.017 a servidora Telma de Oliveira, Cargo: Assistente Social, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de Setembro à 01 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4306/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Maria Teresa Montanha*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de Fevereiro de 2.018 à 13 de Fevereiro de 2.019 a servidora Maria

Teresa Montanha, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de Setembro à 01 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Setembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4307/2019

De 02 de setembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 10º lugar no concurso Público homologado em 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a SUELLEN GABY BUENO GLOOR, sob o regime da CLT, no emprego de ENFERMEIRO, lotada no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 02 de Setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº 4308/2019

De 02 de setembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 03º lugar no concurso Público homologado em 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ANA CAROLINA FERNANDES NIERI, sob o regime da CLT, no emprego de FISIOTERAPEUTA, lotada no Setor Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 21

Página 6 de 6

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 02 de Setembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 de Setembro de 2019.